LEI MUNICIPAL Nº. 1.749, de 08 de novembro de 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), assim discriminado:
08.01 – 08.122.0486.2.097 – GAB. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 803 .....R$. 75.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na Fonte de Recurso 803 – Convênio nº 827340/2016, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.
Rubrica nº. 2.4.1.8.10.91.01.00 .....R$. 75.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.633, de 31 de maio de 2017, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 08 de novembro de 2018.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal